



SERVIÇO PUBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400 CNPJ/MF n° 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 171/2013, QUE **ENTRE FAZEM** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A RAMON RANGEL SILVEIRA -ME TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE **EXPLORAÇÃO** FÍSICO **PARA ESPACO** COMERCIAL DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa RAMON RANGEL SILVEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1838 – Pantanal – Florianópolis/SC, CEP 88040-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ramon Rangel Silveira, CPF n° 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012515/2013-38, Tomada de Preço nº 004/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de 25 de outubro de 2016 a 24 de outubro de 2017, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece o Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato, fica mantido o valor mensal da contraprestação de R\$ 3.683,23 (três mil seiscentos e oitenta e três reais

The

7

e vinte e três centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 44.198,76 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, de Settango de 2016.

Contratante Jair Napoleão Filho CPF Nº 342.374.379-49

Contratada Ramon Rangel Silveira CPF n° 004.149.409-11

TESTEMUNHAS:

Nome Johnston Henryce hortins to Wilsonome (CPF 0/8.799.879-05 CPF

2